

Informação DTEC-1

Senhor Chefe Técnico da DTEC-1,

Sugerimos o aproveitamento de um equipamento modelo DELL PowerEdge T320 que era utilizado por uma Unidade Regional para a função de servidor de arquivos restrito ao DTI. Para tanto é necessária a aquisição de 5 (cinco) HD's com capacidade nominal de 8 TB (oito terabytes) cada, fabricados para utilização específica em servidores empresariais da classe NAS (Network Area Storage).

Efetuamos uma pesquisa de preços em *sites* de comércio de produtos de TI cujo resultado relacionamos abaixo:

FORNECEDOR	MARCA	MODELO	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO	FRETE	TOTAL
Gigantec (via site AMERICANAS)	Seagate	IronWolf Pro NAS	ST8000NE001	R\$ 1.938,46	R\$ 0,00	R\$ 9.692,30
WAZ (via site EXTRA)	Seagate	IronWolf Pro NAS	ST8000NE001	R\$ 2.447,05	R\$ 198,45	R\$ 12.433,70
Gigantec (via site SHOPTIME)	Seagate	IronWolf Pro NAS	ST8000NE001	R\$ 2.153,85	R\$ 0,00	R\$ 10.769,25

As cotações foram reunidas em 31 de outubro de 2022, reunidas e anexadas a este processo no arquivo 0625468. O valor do frete foi calculado utilizando-se o CEP do prédio Anexo II do TCE-SP: 01016-000. Os valores constantes na coluna "TOTAL" foram calculados da seguinte maneira: cinco vezes o valor unitário mais o frete.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO JUNIO TEIXEIRA, Auxiliar Técnico da Fiscalização - TI**, em 31/10/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0621451** e o código CRC **9A0ADD0F**.

Memorando DTEC-1 6/2022

Senhor Diretor Técnico da DTEC,

Trata-se da proposta de aquisição de 5 (cinco) discos, 8 TB (oito terabytes) cada, para criação de um servidor de armazenamento com a finalidade de alocação dos backups de dados de aplicações internas da DTEC-1, DTEC-2 e DTEC-3. Além disso, será repositório de artefatos das seções técnicas da DSIS e do DTI. A necessidade de um servidor de backup apartado da atual solução de backup corporativo "Commvault" se deve para não utilizarmos o licenciamento contratado com dados operacionais, liberando-o somente para dados relevantes de negócio deste Tribunal de Contas.

Conforme documento de Informação 0621451, será aproveitado um equipamento modelo DELL PowerEdge T320 que foi devolvido por uma das unidades regionais para ser o novo servidor de backup, necessitando somente a aquisição de 5 (cinco) discos SATA, classe NAS Backup (Network Area Storage), com capacidade de 8 TB (oito terabytes) cada. A categoria dos discos é específica para servidores de backup (HDD NAS), o que garante maior tempo de vida de leitura e gravação de dados do que um disco para desktop, porém, não chegam a ter um custo e performance de discos Enterprise (alto valor de aquisição e alto nível de acesso).

Foi efetuada uma pesquisa de preços em *sites* de comércio de produtos de TI cujo resultado é relacionado a seguir:

FORNECEDOR	MARCA	MODELO	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	FRETE (R\$)	TOTAL COM FRETE (R\$)
Gigantec (via site AMERICANAS)	Seagate	IronWolf Pro NAS	ST8000NE001	1.938,46	0,00	9.692,30
WAZ (via site EXTRA)	Seagate	IronWolf Pro NAS	ST8000NE001	2.447,05	198,45	12.433,70
Gigantec (via site SHOPTIME)	Seagate	IronWolf Pro NAS	ST8000NE001	2.153,85	0,00	10.769,25
VALOR MÉDIO						10.968,42

São essas as informações que encaminhamos para a vossa apreciação.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO HARUYOSHI HIROSE, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 03/11/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0635095** e o código CRC **CE080DE3**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0016492/2022-79

SEI nº 0635095

Despacho GDTEC

Senhor Diretor de Departamento do DTI,

Trata-se da proposta de atualização de infraestrutura, por meio de aquisição discos para criação de servidor de armazenamento com a finalidade de alocação dos backups de dados de aplicações internas da DTEC-1, DTEC-2 e DTEC-3, e repositório de artefatos das seções técnicas da DSIS e do DTI.

A necessidade de um servidor de backup apartado da atual solução de backup corporativo "Commvault" foi identificada pela Dtec-1, para que haja um melhor uso dos licenciamentos contratados para dados operacionais, liberando-o somente para dados relevantes de negócio deste Tribunal de Contas.

Conforme documento de Informação 0621451, será reaproveitado um equipamento modelo DELL PowerEdge T320 que foi devolvido por uma das unidades regionais para ser o novo servidor de backup.

Feita pesquisa de preços em *sites* de comércio de produtos de TI, foi identificado o seguinte resultado:

FORNECEDOR	MARCA	MODELO	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	FRETE (R\$)	TOTAL COM FRETE (R\$)
Gigantec (via site AMERICANAS)	Seagate	IronWolf Pro NAS	ST8000NE001	1.938,46	0,00	9.692,30
WAZ (via site EXTRA)	Seagate	IronWolf Pro NAS	ST8000NE001	2.447,05	198,45	12.433,70
Gigantec (via site SHOPTIME)	Seagate	IronWolf Pro NAS	ST8000NE001	2.153,85	0,00	10.769,25
VALOR MÉDIO						10.968,42

São essas as informações que encaminhamos para a vossa apreciação para que, caso acolhido, possamos prosseguir com a aquisição.

Respeitosamente,

15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0635746** e o código CRC **9225D506**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0016492/2022-79

SEI nº 0635746

Despacho GDTI

Senhor Diretor do DGA,

Encaminho proposta de aquisição de discos para backup de dados da DTEC, a qual acolho. O custo médio estimado para essa aquisição é de R\$10.968,42, conforme manifestação 0635746.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO CORREA XAVIER, Diretor Técnico de Departamento**, em 07/11/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0637874** e o código CRC **00A5FEFC**.



Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI N.º 0016492/2022-79

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Aquisição discos para criação de servidor de armazenamento com a finalidade de alocação dos backups de dados de aplicações internas da DTEC-1, DTEC-2 e DTEC-3 e repositório de artefatos das seções técnicas da DSIS e do DTI

EM EXAME: Instrução da aquisição pretendida

Visto.

Em atendimento ao solicitado pelo Departamento de Tecnologia da Informação (0637874), bem como a instrução dos autos com os aspectos técnicos e cotação de mercado (0635095 e 0633569), encaminhem-se os presentes autos à **Diretoria de Materiais** para instrução da aquisição pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 08/11/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0638009** e o código CRC **71B191F1**.

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Trata-se da proposta de atualização de infraestrutura, por meio de aquisição de discos para criação de servidor de armazenamento com a finalidade de alocação dos backups de dados de aplicações internas da DTEC-1, DTEC-2 e DTEC-3, e repositório de artefatos das seções técnicas da DSIS e do DTI.

Sendo assim, com base nos elementos que instruem os autos, os encaminho à DM-1 para prospecção de mercado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 08/11/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0639051** e o código CRC **90C2EC09**.



Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



3822516 - Disco Rigido, Padrao Nas, 8 Tb, 7200 Rpm BEC

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 86 - Informatica	Classe 8690 - Pecas e Acessorios para Computadores	Material 147460 - Disco Rigido	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903061 44905220
----------------------------------	--	--	--	--

Especificação Técnica:

Disco Rigido; Padrao Nas; de 8 Tb; 7200 Rpm; Garantia de 12 Meses No Minimo;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

8.697 Potenciais Fornecedores	0 Fornecedores Vencedores
---	-------------------------------------

* Não houve negociação no período. (De 18/05/2022 até 18/11/2022)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.



SISTECNICA INFORMÁTICA E SERVICOS EIRELI
✉ **RUA CORONEL FRIAS 240- VILA MONUMENTO – 01552-010**
☎ **TELEFONE (011)2271 1100 FAX: (011)2063-7209**

www.sistecnica.com.br

10/11/2022

Edson Yamada

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Departamento de Compras - DM1
11-3292-3768

Item	Produto	Qtd	Valor Unit.	Total
01	HDD SEAGATE IRONWOLF 8TB P/ NAS - ST8000VN004	05	R\$ 1.729,90	R\$ 8.649,50
			Total	R\$ 8.649,50

Pagamento: 30 dias

Validade: 30 dias.

Entrega: 20 dias

Dados Bancários do Banco do Brasil:

Banco do Brasil Ag. Nº 5853-X C/C 841-9

Atenciosamente,

Wagner W. Ferreira

53.249.470/0001-50
SISTÉCNICA INFORMÁTICA
E SERVIÇOS EIRELI
Rua Coronel Frias n.º 240
Sobre Loja Galpão Posterior
Vila Monumento - CEP. 01552-010
SÃO PAULO - SP

Edson Yamada

De: Marcelo Junio Teixeira
Enviado em: segunda-feira, 21 de novembro de 2022 17:36
Para: Edson Yamada; Cláudio Haruyoshi Hirose
Cc: Cosme Donisete de Moura
Assunto: RES: SEI 0016492/2022-79: Aquisição de HDs NAS
Anexos: ironwolf-NAS.pdf; ironwolf-NAS-PRO.pdf

Boa tarde Edson,

Conforme conversamos, segue em anexo dois arquivos das especificações técnicas, um do IronWolf NAS e outro do IronWolf PRO NAS. Como necessitamos da capacidade de 8 TB, as páginas que interessam são a (3) do IronWolf NAS e a (5) do IronWolf NAS PRO.

As diferenças principais entre os modelos são:

- Taxa limite de carga de trabalho (WRL) – 180 para o NAS e 300 para o PRO;
- Máx. de transferência sustentada DE (MB/s) - 210 para o NAS e 240 para o PRO;
- Tempo médio entre falhas (MTBF) – 1.000.000 para o NAS e 1.200.00 para o PRO;
- Garantia limitada (anos) – 3 anos para o NAS e 5 anos para o PRO.

Quaisquer dúvidas estou à disposição.

Atenciosamente,

Marcelo Junio Teixeira
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Departamento de Tecnologia da Informação - DTI
Divisão de Tecnologia - DTEC
Seção Técnica de Operações de TI – DTEC-1
Fone: 3292-3683

De: Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 21 de novembro de 2022 11:02
Para: Marcelo Junio Teixeira <mjteixeira@tce.sp.gov.br>; Cláudio Haruyoshi Hirose <chirose@tce.sp.gov.br>
Cc: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>
Assunto: SEI 0016492/2022-79: Aquisição de HDs NAS

Claudio, Marcelo, bom dia.

Estamos buscando propostas para aquisição dos HDs NAS em atendimento ao solicitado no SEI 0016492/2022-79.

A empresa que forneceu o melhor preço ofertou o modelo abaixo. Por gentileza, podem retornar informando se o modelo atende aos requisitos da DTEC?



Características:

- Marca: Seagate
- Modelo: ST8000VN004

Especificações:

- Capacidade: 8TB
- Interface: SATA
- Velocidade (RPM): 7200
- Cache Buffer: 256 MB

Conteúdo da Embalagem:

- 1 x HD Seagate IronWo

Peso
715 gramas (bruto com embalagem)

Atenciosamente,
Edson Yamada

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Departamento de Compras - DM1
11-3292-3768

FOLHA DE ESPECIFICAÇÕES DO HDD de 3,5 polegadas

Robusto. Pronto. Escalável.
Desenvolvido especificamente para soluções de armazenamento NAS de profissionais criativos e empresas de médio a grande porte



O IronWolf Pro foi desenvolvido para fornecer desempenho confiável em ambientes com carga de trabalho intensa 24/7. Ele foi projetado para funcionar em soluções de armazenamento NAS comerciais e corporativas de várias baias, vários usuários e várias aplicações.



Aplicações mais indicadas

- NAS comercial e corporativo
- Armazenamento RAID de produção de vídeo
- Armazenamento compartilhado para edição de mídia
- Estações de trabalho e servidores
- Arquivamento e backup



Principais Vantagens

Otimizado para NAS com AgileArray™ O AgileArray permite balanceamento de plano duplo e recuperação de erros de tempo limitado (TLER) para proporcionar o melhor desempenho de RAID da categoria em sistemas de várias baias.

Sempre ativo, sempre acessível O disco IronWolf Pro foi desenvolvido para desempenho 24/7, permitindo que os usuários acessem seus dados a qualquer hora, em qualquer lugar.

Portfólio totalmente CMR Todos os discos IronWolf Pro utilizam tecnologia CRM (Conventional Magnetic Recording, gravação magnética convencional) para garantir desempenho consistente superior de NAS.

Até 20 TB Ampla gama de opções de capacidade para oferecer soluções de armazenamento escaláveis e econômicas.

Estrutura robusta O disco IronWolf Pro é classificado para carga de trabalho de até 550 TB/ano, permitindo aos usuários de NAS comercial e corporativo armazenar, compartilhar e colaborar de maneira integrada grandes quantidades de dados em rede.

Confiabilidade líder do setor O disco IronWolf Pro é classificado para MTBF de 2,5 milhões de horas e inclui uma garantia limitada de 5 anos para oferecer um armazenamento de dados sem complicações e o melhor custo total de propriedade (TCO) da categoria.

Sensores de vibração rotacional (VR) Os sensores de VR integrados com tecnologia de altura de voo dinâmica corrigem a vibração externa para fornecer alto desempenho e confiabilidade consistentes em sistemas de várias baias.

IronWolf Health Management (IHM)¹ Proteja seus dados ativamente com recomendações de prevenção, intervenção e recuperação para garantir a integridade do sistema.

Tranquilidade na recuperação de dados² Os discos IronWolf Pro incluem três anos de Rescue Data Recovery Services gratuitamente, para que os usuários não incorram em altos custos de recuperação. Instalações seguras internas, com uma taxa de sucesso líder de setor de 95%, possibilitam a recuperação de dados em caso de corrupção de dados acidental ou dano ao disco.

¹ O IHM está habilitado para todos os principais sistemas NAS. Entre em contato com seu fornecedor de NAS ou um representante de vendas da Seagate® para saber mais detalhes.

² O Rescue Data Recovery Services não está disponível em alguns países. Entre em contato com seu representante de vendas da Seagate para saber mais detalhes.

PROPOSTA COMERCIAL Nº 901821122 (ver em PDF)

Data proposta: 23/11/2022

Válida até: 25/11/2022

FORNECEDOR:

Net Computadores EIRELI - EPP

CNPJ: 02.465.944/0001-60

IE: 651.020.937-112

Av. dos Imigrantes, s/n, Portal das Flores - São Pedro - SP - Brasil - CEP. 13520-000

PABX: (19) 3481-2667

<https://netcomputadores.com.br>

CLIENTE: Pessoa Jurídica

Sao Paulo Tribunal de Contas do Estado

CNPJ : 50290931000140

Insc. Estadual: Isento

Contato: Edson

E-mail: edyamada@tce.sp.gov.br

Telefone(s) : | 1132923760


Endereço: Rua Venceslau Brás, 183, Sé - São Paulo/SP - CEP: 01017-906

ENDEREÇO DE ENTREGA:

Endereço: Rua Venceslau Brás, 183, Sé - São Paulo/SP - CEP: 01016-000

Finalidade da Proposta: Uso e Consumo

ITENS CONSTANTES

ITEM	QTD	UNIT. R\$	ST Total R\$	TOTAL R\$
 ST8000NE001 SEAGATE IRONWOLF PRO 8TB NAS SATA6 7200RPM Fabricante: Seagate Condição: novo em embalagem comercial Garantia: 60 meses (Assist. Técnica do Fabricante)	8	R\$ 3.181,25		R\$ 25.450,00
Class. Fiscal (NCM): 84717010 Prazo de Envio: 3 a 9 dias uteis				
Total em Produtos: R\$ 25.450,00 Frete CIF Transportadora: R\$ 0,00				
TOTAL: R\$ 25.450,00				

Forma de pagamento

Faturado Depósito Banco do Brasil

Dias para Pagamento

21

Valor

R\$ 25.450,00

Para confirmar esta proposta comercial, basta retorná-la com seu ok formalmente e se possível uma ordem de compra.

CONDIÇÕES COMERCIAIS DE FORNECIMENTO

Preços e disponibilidades dos produtos são válidos somente para esta proposta na quantidade indicada, estão sujeitos a alterações sem aviso prévio. Não enviamos pedidos parcialmente, considerar o maior prazo informado para cada item. Não garantimos a disponibilidade dos produtos no ato da aprovação da proposta comercial ou pedido.

AVISOS IMPORTANTES:

- 1) Podem ocorrer pequenos atrasos no envio dos pedidos nos prazos acima definidos, devido a feriados municipais, ou por razões de natureza maior.
- 2) Qualquer pedido de compra cuja quantidade possa ser caracterizada como revenda, ou quando a Secretaria da Fazenda de seu estado reter a(s) mercadoria(s) por outro motivo, ela(s) fica(m) sujeita(s) ao recolhimento de ICMS no posto fiscal da fronteira do estado de destino.
- 3) Em caso de **PESSOA JURÍDICA**, consulte seu contador para verificar a incidência de ST para o seu estado.
- 4) Caso seu pedido contenha mais de um item, levaremos em consideração o maior prazo de envio apresentado. Portanto, aguarde a chegada de seu pedido baseando-se no prazo de envio mais longo.
- 5) Ao retornar com seu aceite nesta proposta, você reconhece ter lido e concordado com os Termos de Venda acima mencionados.

Não deixe de me contatar caso tenha dúvidas ou precise de outras cotações.

Obrigado.

Att,

Leandro Moura

Depto. comercial Net Computadores

contato1@netcomputadores.com.br

Tel.:(19) 3481-2667 - Ramal: 204

FLA. COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME

São Paulo, 22 de Novembro de 2022

Edson Yamada
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Departamento de Compras - DM1
11-3292-3768

PROPOSTA DE FORNECIMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	HD 8TB Seagate NAS IronWolf, Sata 3, 7200RPM, Cache 256MB - ST8000NE001	SEAGATE	05	2.790,00	13.950,00
Total : R\$ 13.950,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)				R\$ 13.950,00	
Proponente:		F.L.A. COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME			
Endereço:		RUA BENTO COELHO DA SILVEIRA 306			
Responsável pela proposta:		FERNANDO LUIZ DE ALMEIDA			
Telefone para contato:		11-55624567 OU 11-999327465			
CNPJ:		23.285.082/0001-63			
Inscrição Estadual:		140.027.513.117			
Dados Bancários:		BANCO DO BRASIL AGENCIA SAUDE : 4093-2 CONTA CORRENTE: 25742-7			

Condições:

VALOR TOTAL: R\$ 13.950,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho

GARANTIA: 12 (doze) meses, referente a defeitos de fabricação ou confecção a partir da data de recebimento definitivo.


Vera Lucia Nicolini de Almeida



RUA BENTO COELHO DA SILVEIRA, 306 – SÃO PAULO - SP – CEP: 04330-080 FONE: (011) 5562-4567

licitacao@flacomercio.com.br / fla@flacomercio.com.br



Empresa	SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	De	OMEGA BRASIL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
CNPJ/CPF:	50.290.931/0001-40	CNPJ:	08.359.052/0001-60
Contatos	EDSON YAMADA	Contato	THAIS ROSSI
Fone	(11) 3292-3768	Fone	(11) 96610-7390
E-mail	edyamada@tce.sp.gov.br	Email/Teams	trossi@omegabrazil.net
Nº Cotação	70911	Skype	THAIS.ROSSI.OMEGA

ATENÇÃO ! >> Produtos serão faturados por:					
OMEGA BRASIL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, IMP EXP E REPR. LTDA					
RUA SILVA BUENO, 1808 - CONJ 42 - IPIRANGA - São Paulo - SP - 04208-001 - 08.359.052/0001-60 - 149460655117					
	Qtde	Moeda	Valor Unitário	Valor Total	Entrega (Dias Úteis)
PRODUTOS DIVERSOS ST8000NE001 - HDD Desktop Seagate IronWolf Pro 8TB NAS SATA6 7200RPM 256MB	5	R\$	2.265,00	11.325,00	5
Valores totais do Fornecedor :		5	R\$	11.325,00	
Valor Total da Cotação :		5	R\$	11.325,00	

Endereço de Faturamento:	AV RANGEL PESTANA ,315 - LIBERDADE - São Paulo - SP - CEP: 01017-906 CNPJ:50.290.931/0001-40
Endereço de Entrega:	AV RANGEL PESTANA ,315 - LIBERDADE - São Paulo - SP - CEP: 01017-906 CNPJ:50.290.931/0001-40

Observações: ENTREGA: Rua Venceslau Brás, 183 - Centro - CEP: 01016-000 - São Paulo - SP

DÚVIDAS, ENTRAR EM CONTATO COM:

Jane Silva
Departamento de Licitações
Omega Brasil Soluções em Informática
governo@omegabrazil.net
(11) 2914-9899 / (11) 9 8130 6061

Validade da Proposta: Até 16/12/2022, ou até o final do estoque.

Condição de Pagamento: 30 DDL

Frete: Por conta do emitente

Impostos Inclusos: Sim. Exceto diferenciais de alíquota e/ou substituição tributária cobrados por outros estados de destino. (Nestes casos, a apuração e recolhimento é de responsabilidade do adquirente).

Condições comerciais: válidas para a aquisição da totalidade dos itens propostos. Consulte-nos em caso de fechamento parcial.

O prazo de entrega informado por item será contado a partir da data de aceite desta proposta ou do recebimento do pedido de compra.

Em caso de necessidade de exercer a GARANTIA dos produtos, a mesma deverá ser feita diretamente na Rede de Assistência Técnica do Fabricante.

Para maiores informações sobre a "Políticas de garantias, trocas e devoluções" acesse: http://www.omegabrazil.net/v2011/politicas_site.htm

(*) **Vendas à prazo** estão sujeitas a análise de crédito e quando necessário será solicitado documentação adicional para este fim.

(**) **Propostas em dólar** serão convertidas pela cotação do dólar PTAX do dia do faturamento.

Devoluções: Serão aceitas somente após autorização antecipada da gerência comercial da Omega Brasil.

Em caso de desistência dentro dos 7 dias corridos do recebimento, os produtos deverão estar lacrados em suas embalagens originais.

Produtos fornecidos sob encomenda estarão sujeitos a devolução solidária do distribuidor / fornecedor.

(***) **Faturamento Direto do distribuidor:** serão observadas as condições comerciais, de entrega e demais políticas da empresa que efetuar o faturamento. Consulte-nos para maiores informações.

Atenciosamente,

THAIS ROSSI
GERENTE DE CONTAS
Tel.: (11) 96610-7390
Skype: THAIS.ROSSI.OMEGA
trossi@omegabrazil.net



OMEGA BRASIL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, IMP EXP E REPR. LTDA
RUA SILVA BUENO 1808 CONJ 42 - IPIRANGA - São Paulo - SP - 04208-001
(11) 2914-9899 (11) 2914-9899
CNPJ: 08.359.052/0001-60 - I.E.: 149.460.655.117



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

118

TC-A 38.349/026/15

PROCESSO: TC-A – 38.349/ 026/ 2015
INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
ASSUNTO: Aquisição de grades plásticas para uso nos elevadores.
EM EXAME: Autorização para realização de despesa

Visto.

Considerando as razões aventadas, em reunião, pela Senhora Diretora de Materiais;

Considerando, ainda, que a determinação nos autos TCA-26236/026/13(fl.s.91/92), visa à celeridade e qualidade na aquisição e contratação por dispensa em razão do valor, nos termos dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

E por fim, que os julgados deste Tribunal, citados às fls. 53/54 (juntados às fls. 57/78), tratam de objetos e natureza distintos do aqui examinado.

Oriento que, doravante, os orçamentos para fins de aquisição, com fundamento no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, deverão estar válidos no momento da autorização de despesa.

Entretanto, admitir-se-á, para os demais orçamentos que integram o quadro de preços apresentados, lapso temporal de até 45 (quarenta e cinco) dias do seu vencimento.

Tendo em vista, a instrução dos autos e as informações prestadas por DM-1, às fls. 96/108, as atribuições delegadas a este Departamento pelo art.7º, XVI, da Resolução nº 01/97¹ e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08², bem como a reserva de recursos financeiros do providenciada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças às fls. 29, 56 e 110, AUTORIZO a despesa total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para a aquisição em epígrafe, de acordo com quadro demonstrativo de fls. 100 e demais informações contidas nos autos.

¹ Art.7º - Compete ao Diretor Geral da Administração:

(...) XVI - Por alçada, a autorização da despesa, compreendida a aquisição de material permanente, de consumo e prestação de serviços de terceiros cujo valor não ultrapasse o estipulado para dispensa de licitação em razão do valor

² O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (...) Expede o presente Ato para:

DELEGAR, ao Diretor do Departamento Geral de Administração, competência para autorizar:

(...) II – a realização de despesas, inclusive aquelas decorrentes de prorrogação e aditamentos contratuais, compreendidas nos limites de dispensas de licitação, definidos nos incisos I e II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO


119

TC-A 38.349/026/15

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o EMPENHO da despesa a favor da empresa **3DM Comércio e Serviços EIRELI-ME.**, CNPJ Nº **18.256.403/0001-61**, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Após, à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.

DGA, 24 de agosto de 2016.


CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK
DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO

RAF

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 16492/2022-79

HD NAS

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento		Item Siafísico	Classe	Nat. Despesa	Material	FLA		Net Computadores		Omega	
		Descr	Cód					Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total
01	5	unid.	1	3822516	8690	33903061 44905220	HD's com capacidade nominal de 8 TB (oito terabytes) cada, fabricados para utilização específica em servidores empresariais da classe NAS (Network Area Storage)	2.790,00	13.950,00	3.181,25	15.906,25	2.265,00	11.325,00
TOTAL									13.950,00		15.906,25		11.325,00

DESPESA TOTAL ESTIMADA: R\$ 11.325,00 (Onze mil trezentos e vinte e cinco reais)

Ofertante: OMEGA BRASIL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 08.359.052/0001-60

Validade da proposta: 16/12/2022

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 08359052000160

[LIMPAR](#)

Data da consulta: 30/11/2022 11:36:53

Data da última atualização: 11/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2022 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OMEGA BRASIL SOLUCOES EM INFORMATICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.359.052/0001-60

Certidão nº: 42360685/2022

Expedição: 30/11/2022, às 09:27:01

Validade: 29/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OMEGA BRASIL SOLUCOES EM INFORMATICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.359.052/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.359.052/0001-60

Razão Social: OMEGA BRASIL SOLUCOES EM INFORM IMP EXP E REPRES LTDA

Endereço: R SILVA BUENO 1808 SL 42 / IPIRANGA / SAO PAULO / SP / 04208-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2022 a 21/12/2022

Certificação Número: 2022112201172209786580

Informação obtida em 30/11/2022 09:21:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OMEGA BRASIL SOLUCOES EM INFORMATICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 08.359.052/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:03:45 do dia 23/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2023.

Código de controle da certidão: **8758.648E.4811.50BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 30/11/2022 às 09:27:49

Em 30/11/2022 às 09:27:13 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 08359052000160

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



[Mural](#)[Legislação](#)[Minutas Edital](#)[Fornecedores](#)[Catálogo](#)[Comunicação](#)[Manuais](#)

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

[Buscar](#)[Exibir Todos](#)[Imprimir Guia Selecionada](#)

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 30 de novembro de 2022 às 09:28

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 08.359.052/0001-60 E RAZÃO SOCIAL/NOME: OMEGA BRASIL SOLUÇÕES EM INFORMATICA, IMPORTAÇÃO,[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).[Voltar](#)

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 08.359.052/0001-60****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 30/11/2022 às 09:28:43**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 18D16D5B.7D93DD19.68647C94.1CC85FB1**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

SIAFISIC22-CADFOR, FORNECPJ, CONFORN PJ (CONSULTA FORNECEDOR P. JURIDICA) - SERPRO _____
DATA: 30/11/2022 HORA: 12:14:44 USUARIO: YAMADA

UGE RESPONSAVEL:

103101 - INST.PESQ.TECNOL.EST.SP. S.A.
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 10/06/2013
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 08/12/2020
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 08359052/0001-60
RAZAO SOCIAL:
OMEGA BRASIL SOLUCOES EM INFORMATICA, IMPORTACAO
PORTE DA EMPRESA: 4 - OUTROS
BEC: S - SIM

DATA: 10/06/2013

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA

SIAFEM2022-CADBASICO, CONSULTAS, CONCRETOR (CONSULTA CREDOR) - SERPRO _____

CONSULTA EM 30/11/2022 AS 12:16 USUARIO : YAMADA

CNPJ / CPF : 08359052000160
NOME : OMEGA BRASIL SOLUCAO EM INF IMPO LTDA

ENDERECO : RUA DO GRITO, 387

MUNICIPIO : SAO PAULO

CODIGO DO MUNICIPIO : 00100

UF : SP

CEP : 04217000

IDENTIFICADOR SIAFI :

INFORMACAO CADIN :

SIAFEM2022-CADBASICO, CONSULTAS, CONCRETOR (CONSULTA CREDOR) - SERPRO _____

CONSULTA EM 30/11/2022 AS 12:16 USUARIO: YAMADA

CNPJ / CPF : 08359052-0001/60 - OMEGA BRASIL SOLUCAO EM INF IMPO LTDA

===== > DOMICILIOS BANCARIOS <=====

BANCO	AGENCIA	CONTA	STATUS	ADIA NT	BANCO	AGENCIA	CONTA	STATUS	ADIA NT
001	05853	00002208X			001	00382	0000012875	X	

(FIM)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.359.052/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OMEGA BRASIL SOLUCOES EM INFORMATICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SILVA BUENO	NÚMERO 1808	COMPLEMENTO SALA 42
------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 04.208-001	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OMEGABRASIL@OMEGABRASIL.NET	TELEFONE (11) 2914-9899
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2022 às 09:40:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.285.082/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2015
NOME EMPRESARIAL F.L.A. COMERCIO E SERVICOS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F.L.A.	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BENTO COELHO DA SILVEIRA	NÚMERO 306	COMPLEMENTO CASA
CEP 04.330-080	BAIRRO/DISTRITO VILA CAMPESTRE	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@ICSINFO.COM.BR	
TELEFONE (11) 2129-8388/ (11) 5562-4567		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/11/2022** às **09:47:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.465.944/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NET COMPUTADORES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NET COMPUTADORES	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R CARLOS RACCIONI	NÚMERO 15	COMPLEMENTO GALPAO4 E 5
--	---------------------	-----------------------------------

CEP 13.520-000	BAIRRO/DISTRITO PORTAL DAS FLORES	MUNICÍPIO SAO PEDRO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS@NETCOMPUTADORES.COM.BR	TELEFONE (19) 3481-2667
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/11/2022** às **09:46:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Informação DM-1

Senhor Chefe da Seção de Compras,

Tratam os autos de aquisição de HD NAS conforme especificações informadas pela DTEC (0635095) e requisitado pela GDM (despacho 0639051).

Após prospecção de mercado, a empresa Sistécnica apresentou a melhor proposta (0652201). O modelo proposto pelo fornecedor foi encaminhado à DTEC que informou via e-mail que o periférico não atende aos requisitos do departamento, avisando da necessidade de incluir especificações adicionais (0652204) às constantes no memorando DTEC-1 nº 6 (0635095).

As especificações foram encaminhadas aos fornecedores para nova prospecção com retorno das seguintes empresas (0652217):

- FLA Comércio – Sra. Vera – Tel. 11 5562-4567;
- Omega Brasil – Sra. Jane – Tel. 11 2914-9899;
- Net Computadores – Sr. Leandro – Tel. 19 3481-2667.

Para a validade do orçamento da Net Computadores foi considerado o entendimento DGA exarado no TC-A 38.349/026/2015 (0652219).

Estes orçamentos foram reunidos no Quadro Comparativo de Preços (doc. nº 0652221), sugerindo que a melhor proposta é a apresentada pela empresa **Omega Brasil Soluções em Informática Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 08.359.052/0001-60**, com validade até 16/12/2022, no valor total de R\$ **11.325,00 (onze mil trezentos e vinte e cinco reais)**.

O item proposto pelo melhor ofertante é o mesmo informado pela DTEC-1 (0621451) e a garantia (5 anos) consta da especificação do fabricante (0652215)

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos relativos à regularidade fiscal desta proponente (doc. n. 0652225), além de informações cadastrais (0652226) e as fichas de enquadramento das empresas consultadas (0652229) "ME", "EPP" e "Demais".

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EDSON YAMADA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 30/11/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0652233** e o código CRC **855970BD**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0016492/2022-79

SEI nº 0652233



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Em face do informado no documento (DOC-SEI nº 0652233) , e considerando que o valor se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação** prevista no artigo 24, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais alterações, submeto para apreciação de Vossa Senhoria, com sugestão de solicitar a reserva orçamentária, autorização da despesa e respectivo empenho.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 30/11/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0652321** e o código CRC **D657BD9A**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0016492/2022-79

SEI nº 0652321

Despacho GDM

PROCESSO SEI 0016492/2022-79

OBJETO: Aquisição de 05 HD's para criação de um servidor de armazenamento

ASSUNTO: Autorizar aquisição e despesa

Senhor Diretor Técnico do DGA;

Cuidam os autos da proposta de aquisição de 05 (cinco) HD's para criação de um servidor de armazenamento visando a alocação dos backups de dados de aplicações internas da DTEC-1, DTEC-2 e DTEC-3, conforme solicitação e justificativa constantes nos documentos 0635095 e 0635746, endossado pelo GDTI (0637874).

Inicialmente, a **Seção de Compras (DM-1)** realizou prospecção de mercado, obtendo o menor valor da empresa SISTECNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI (0652201), porém, após análise da área técnica, o produto ofertado não atendia as especificações requeridas, como exposto no e-mail 0652204 e Despacho DM-1 (0652233).

Assim, com base nas especificações contidas no Memorando DTEC-1 nº 06/2022 (0635095) e complementada pelas informações contidas no e-mail 0652204, a **DM-1** realizou nova pesquisa de preços no segmento de mercado, obtendo as propostas comerciais (0652217), consolidadas no **Quadro Comparativo de Preços** 0652221^[1].

Dessa forma, a proposta comercial de menor preço para o item foi apresentada pela empresa OMEGA

BRASIL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.359.052/0001-60, com validade até **16/12/2022** (0652217 - página 03), no valor total de **R\$ 11.325,00** (onze mil trezentos e vinte e cinco reais), montante este que permite a **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

A proponente possui cadastro regular e, na data da pesquisa, não registra impedimentos de ordem formal ao prosseguimento do feito (0652225).

Em razão do exposto, encaminho-lhe os autos para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a aquisição** com a empresa acima nominada e, também, a **despesa** dela decorrente, no valor supramencionado.

Antes, porém, à **DCF** para reserva de recursos.

Respeitosamente,

[1] Em relação a propostas apresentada pela empresa NET COMPUTADORES (0652217 - página 01), embora fora do prazo de validade, está dentro do prazo de 45 dias do vencimento e integrou o Quadro Comparativo, tendo em vista o teor do precedente no TC-A 38.349/026/2015 (0652219).



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 06/12/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0652539** e o código CRC **50399368**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0016492/2022-79

SEI nº 0652539

Despacho GDCE

EMPRESA: Omega Brasil Soluções em Informática Ltda

OBJETO: Aquisição de 05 HD's para criação de um servidor de armazenamento

ASSUNTO: Reserva de Recursos

Dispensa de licitação nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018.

À **D.C.F.-1** para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.30.61**, no valor de **R \$ 11.325,00** (onze mil trezentos e vinte e cinco reais), tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme quadro comparativo de preços (0652221), despacho **GDM (0652539)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 06/12/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0657861** e o código CRC **5961C599**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2022NR00966

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001			Processo	S16492/22				
Data Emissão	06DEZ2022	PTRes	020103	Unidade Orçamentária	02001				
Programa Trabalho	01032020048210000			Fonte Recurso	001001001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339030	Valor	11.325,00				
Cronograma									
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>12</td><td>11.325,00</td></tr></tbody></table>						Mês	Valor	12	11.325,00
Mês	Valor								
12	11.325,00								
Observação									
61 - RESERVA DE RECURSOS VISANDO A AQUISICAO DE 5(CINCO) HD'S COM CAPACIDADE DE 8 TB(OITO TERABYTES) CADA, FABRICADOS P/ UTILIZACAO ESPECIFICA EM SERVIDOR ES EMPRESARIAIS DA CLASSE NAS(NETWORK AREA STORAGE), SEI0016492/2022-									
Usuário	SIDNEY APARECIDO PAIXAO - 020001								
Consultado Em	06/12/2022	Horário	17:44						

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2022NR00966** (0658397) conforme despacho **GDCF** (0657861) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY APARECIDO PAIXÃO, Auxiliar da Fiscalização**, em 06/12/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 06/12/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0658398** e o código CRC **77205563**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI N.º 0016492/2022-79

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Aquisição de discos para criação de servidor de armazenamento com a finalidade de alocação dos backups de dados de aplicações internas da DTEC-1, DTEC-2 e DTEC-3 e repositório de artefatos das seções técnicas da DSIS e do DTI

EM EXAME: Instrução da aquisição pretendida

Visto.

Nesta oportunidade examina-se o pedido de aquisição de discos para criação de servidor de armazenamento com a finalidade de alocação dos backups de dados de aplicações internas da DTEC-1, DTEC-2 e DTEC-3 e repositório de artefatos das seções técnicas da DSIS e do DTI, nos termos do informado nos documentos 0621451 e 0635095.

A Diretoria de Materiais procedeu à pesquisa de orçamentos, além de preservar o quantitativo razoável de

cotações (Quadro Comparativo - 0652221), também contemplou o Princípio da Competitividade, possibilitando que empresas distintas comparecessem a este Certame. Verificou o atendimento das condições de habilitação da ofertante de menor preço e demais procedimentos para a instrução do feito (0652225).

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças efetuou a reserva de recursos, 2022NR00966, conforme documento 0658397.

Considerando as atribuições delegadas a a este Departamento pelo art.7º, XVI, da Resolução nº 01/97 e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08, **AUTORIZO** a despesa de **R\$ 11.325,00 (onze mil trezentos e vinte e cinco reais)** para a aquisição em epígrafe.

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o EMPENHO da despesa a favor da empresa **OMEGA BRASIL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 08.359.052/0001-60, no valor de R\$ 11.325,00 (onze mil trezentos e vinte e cinco reais).

Após, à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.

ART.7º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

(...) XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (...) EXPEDE O PRESENTE ATO PARA:

DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:

(...) II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 07/12/2022, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0658505** e o código CRC **8711F37D**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0016492/2022-79

SEI nº 0658505

Despacho GDGF

EMPRESA: Omega Brasil Soluções em Informática Ltda

OBJETO: Aquisição de 05 HD's para criação de um servidor de armazenamento

ASSUNTO: Reserva de Recursos

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0658505), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2022NR00966 (0658397)**, no valor de **R\$ 11.325,00** (onze mil trezentos e vinte e cinco reais).

Após, à **D.M.**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 08/12/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0660383** e o código CRC **8CA00AF1**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2022NE01813

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
Data de Emissão	12/12/2022		

CNPJ/CPF/UG	08359052/0001-60 - OMEGA BRASIL SOLUCAO EM INF IMPO LTDA		
Credor	OMEGA BRASIL SOLUCAO EM INF IMPO LTDA		
Endereço	RUA DO GRITO, 387		
Cidade	SAO PAULO	UF	SP
		CEP	04217-000

Origem Material	NACIONAL
-----------------	----------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	02001	01032020048210000	001001001	33903061	020010	000.000.0100

No Processo	S16492/22	Acordo	
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 8.666/93
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO
Empenho Orig.		Nº Contrato	2022CT00785
		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	11.325,00 (ONZE MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
12	11.325,00

Sequência	001	Item	00382251-6	Unid. Forn.	00001
Quantidade	5	Valor Unitário	2.265,00	Preço Total	11.325,00

Descrição
DISCO RIGIDO, PADRAO NAS, DE 8 TB, 7200 RPM, GARANTIA DE 12 MESES NO MINIMO

Total ou Valor a Transportar R\$	11.325,00
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	12/12/2022

DIMAS RAMALHO
828868908-63
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	26616614840
--------------------------	-------------

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2022NE01813 (0662901) conforme despacho **GDCF**
(0660383) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 12/12/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 13/12/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0662904** e o código CRC **A3B14BE3**.

Despacho GDM

SEI nº: 16492/2022-79

OBJETO: Aquisição de discos para criação de servidor de armazenamento com a finalidade de alocação dos *backups* de dados de aplicações internas da DTEC-1, DTEC-2 e DTEC-3, e repositório de artefatos das seções técnicas da DSIS e do DTI

ASSUNTO: Emissão da Autorização de Compras

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Os autos cuidam da aquisição de 5 (cinco) discos para criação de servidor de armazenamento com a finalidade de alocação dos *backups* de dados de aplicações internas da DTEC-1, DTEC-2 e DTEC-3, e repositório de artefatos das seções técnicas da DSIS e do DTI, conforme solicitação 0635095.

Obtida a necessária autorização de despesa (0658505) e emitido o prévio empenho (2022NE01813 - 0662901) no valor de **R\$ 11.325,00** (onze mil trezentos e vinte e cinco reais) em favor da empresa **Omega Brasil Soluções em Informática, Importação, Exportação e Representações Ltda., CNPJ Nº 08.359.052/0001-60**, encaminho-lhe os autos para emissão da Autorização de Compras; retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 13/12/2022, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0663814** e o código CRC **A160F266**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0016492/2022-79

SEI nº 0663814

Despacho DGA-1

Anotações relativas à licitação e ao empenho efetuadas no sistema Audep.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MANSUR FRÓES ALMEIDA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 13/12/2022, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0663854** e o código CRC **C9C49886**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0016492/2022-79

SEI nº 0663854



Despacho DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 203/2022

À

Omega Brasil Soluções em Informática

CNPJ: 08.359.052/0001-60

Rua Silva Bueno, 1808 - CJ. 42; Ipiranga - São Paulo / SP; CEP: 04208-001

A/C Jane Silva; Tel. (11) 2914-9899 / 98130-6061; e-mail: trossi@omegabrazil.net

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo SEI 0016492/2022-79, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020, que segue anexada.

- 1. PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOUREARIA do Tribunal, mediante crédito bancário em conta corrente.
- 2. Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.**
- 3. NOTA DE EMPENHO:** N.º 2022NE01813 de 12/12/2022
- 4. LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de março, 69 (Setor Almoarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00, agendar pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente. **Obs.: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega.**
- 5. PRAZO DE ENTREGA:** em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Unit R\$	Vr. Total R\$
01	05	Unidade	HD's com capacidade nominal de 8 TB (oito terabytes) cada, fabricados para utilização específica em servidores empresariais da classe NAS (Network Area Storage) Modelo Ironwolf Pro ST8000NE001; Marca SEAGATE	2.265,00	11.325,00

Total: R\$ 11.325,00 (onze mil trezentos e vinte e cinco reais)

Assinado eletronicamente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

1-

Resolução nº 06/2020

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26.
TC-A-16.529/026/93
SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexistência de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

Art. 2º. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02,

aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

§ 4º - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

Art. 3º. As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

I - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

II - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

III - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

IV - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

V - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento indóneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

§ 2º - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

Art. 4º. Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 1º - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

§ 2º - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afignorese infimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

Art. 5º. O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

Art. 6º. O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

Parágrafo único - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Art. 7º. As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

I - a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

II - uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

III - rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

IV - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

V - na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, exclui-se o dia do início e inclui-se o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

§ 1º - a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

§ 2º - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(ais) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destinam;

§ 3º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

§ 4º - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

§ 5º - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que

eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

§ 6º - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

§ 7º - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

Art. 8º. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

Art. 9º. Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

Art. 10. As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

Art. 11. A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

Art. 12. Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 15/12/2022, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0664675** e o código CRC **185620A5**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0016492/2022-79

SEI nº 0664675



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Segue Autorização de Compras nº 203/22 (0664675) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 14/12/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0664681** e o código CRC **6BDB69C7**.



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

A Autorização de Compras nº 203/22 (0664675) foi incluída no Bloco 5414 para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 14/12/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0664947** e o código CRC **6D254F57**.

Despacho GDM

PROCESSO SEI 0016492/2022-79

OBJETO: Aquisição de 05 HD's para criação de um servidor de armazenamento

ASSUNTO: Recebimento dos materiais

Senhor Chefe Técnico da DM-3;

Tratam os autos da proposta de aquisição de 05 (cinco) HD's para criação de um servidor de armazenamento visando a alocação dos backups de dados de aplicações internas da DTEC-1, DTEC-2 e DETC-3, conforme solicitação e justificativa constantes nos documentos 0635095 e 0635746, endossado pelo GDTI (0637874).

Considerando a assinatura do Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração na Autorização de Compras nº 203/22 (0664675), encaminho os autos aos seus cuidados para adoção das providências relativas ao recebimento dos materiais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 15/12/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0666101** e o código CRC **06A0A05D**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0016492/2022-79

SEI nº 0666101

ENC: TCESP - Autorização de compras nº203/2022

JANE SILVA - OMEGA BRASIL <governo@omegabrazil.net>

Sex, 16/12/2022 14:55

Para: Marcos de Magalhães Leal <mleal@tce.sp.gov.br>

Cc: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>; THAIS ROSSI - OMEGA BRASIL <trossi@omegabrazil.net>

 1 anexos (220 KB)

Autorização de compras nº 203-2022.pdf;

Prezados Senhores, Dalila/Marcos, Boa Tarde!

Tudo Bem?

Acusamos o recebimento da **Autorização de Compras nº 203/2022**Conforme combinado com a sra. Dalila, estamos cientes do recesso do TCE e estaremos realizando a entrega do material no dia **10/01/2023**.

Obrigada.

Atenciosamente,

Jane Silva

Departamento de Licitações

Omega Brasil Soluções em Informática

governo@omegabrazil.net

(11) 2914-9899 / (11) 9 8130 6061

De: Marcos de Magalhães Leal <mleal@tce.sp.gov.br>**Enviada em:** sexta-feira, 16 de dezembro de 2022 09:30**Para:** THAIS ROSSI - OMEGA BRASIL <trossi@omegabrazil.net>**Cc:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>**Assunto:** TCESP - Autorização de compras nº203/2022

Prezada Jane Silva. bom dia,

Em continuidade ao processo de aquisição dos HD's de 8 terabytes, segue **anexo o documento** abaixo:

- **Autorização de Compras nº 203/2022**, contendo a Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ressaltamos que, conforme consta na Autorização de Compras anexa, "os produtos **não** serão recebidos **sem** o prévio agendamento de data e horário de entrega".

Por gentileza, confirme o recebimento deste e-mail e dos documentos anexos, assim como **o aceite das condições de fornecimento estabelecidas**.

O envio de mera confirmação de recebimento será considerado como aceite. Em caso de eventual declinação da proposta, a manifestação deverá ser expressa.

Atenciosamente,

Marcos de Magalhães Leal

Auxiliar Técnico da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBEMOS DE OMEGA BRASIL SOLUCOES EM INFORMATICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.024.309 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO 11/01/2023	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Reginaldo de Souza Coelho	Reginaldo de Souza Coelho Chefe Técnico da Fiscalização TCE/SP - DM-3 - Almoxarifado

OMEGA BRASIL SOLUCOES EM INFORMATICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO R SILVA BUENO, 1808 - SALA 42 IPIRANGA - SAO PAULO/SP CEP 04208-001 FONE 1129149899	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.024.309 Série 1 Folha 1/1	CHAVE DE ACESSO 3523 0108 3590 5200 0160 5500 1000 0243 0911 3475 1811
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135230041402347 09/01/2023 17:01:58	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VEND. DE MERC. COM ICMS COBR. ANTERIORMENTE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135230041402347 09/01/2023 17:01:58
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 149460655117	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 08.359.052/0001-60
------------------------------------	---	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		50.290.931/0001-40	09/01/2023 17:00
ENDEREÇO AV RANGEL PESTANA, 315	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	CEP 01017-906	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO SAO PAULO	FONE/FAX (11) 3292-3768	UF SP	HORA DA ENTRADA/SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.325,00	3.754,23
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.325,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL LHP TRANSPORTES LTDA		0 - Emitente				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
1				1,750		1,750

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
24908	HD SEAGATE SATA IRON WOLF 8TB NAS SATA6 7200RMP 256MB - PN: ST8000NE001	84717010	260	5405	PC	5,0000	2.265,00		11.325,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 12.741/12 - FONTE: IBPT/SP Políticas de garantias, trocas e devolucoes, acesse: http://www.omegabrazil.net/v2011/politicas_site.htm
--

**RECEBIMENTO PROVISÓRIO
SUJEITO A ACEITE TÉCNICO**

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FATURAS: 1 - 08/02/2023 R\$ 11.325,00- Autorizacao de Compras no 203/202 - Nota de Empenho no 2022NE01813 - Dados para Deposito: Banco do Brasil Ag.: 5853-X C/C.: 2208-X/ Entrega: Rua 25 de marco, 69 (Setor Almoxarifado), Sao Paulo, SP, CEP: 01021-000 - ENTREGA SEG A SEX DAS 10H AS 15H00 / ICMS recolhido antecipadamente (SUBST. TRIBUTARIA) conf. decreto 54.338 - ARTIGO 313-Z19 E 313-Z20 DO RICMS / Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 2.248,01 CONFORME LEI	

Data e hora da impressão: 09/01/2023 17:01:47

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 08.359.052/0001-60****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 11/01/2023 às 08:38:29**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 341E3B84.49EC26A6.A3013594.3B7D23F6

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 às 08:39

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 08.359.052/0001-60 E RAZÃO SOCIAL/NOME: OMEGA BRASIL SOLUÇÕES EM INFORMATICA, IMPORTAÇÃO,

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 11/01/2023 às 08:39:56

Em 11/01/2023 às 08:36:52 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 08359052000160

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Materiais
Seção de Almoxarifado (DM-3)

RECIBO DE ENTREGA DE MATERIAIS PARA ACEITE TÉCNICO

Referência: Processo SEI nº 0016492/2022-79 - Aquisição de HD de 8TB (terabytes).

Autorização de Compras nº 203/2022.

DANFE nº 24.309 emitido em 09/01/2023.

Empresa : Omega Brasil Soluções em Informática, Importação, Exportação.

tem	Qtde.	Unidade de Fornecimento	Descrição
01	05	unidades	HD's de 8 TB (terabytes) para servidores da classe NAS (Network Area Storage) – Modelo Ironwolf Pro ST8000NE001; Marca SEAGATE.

DM-3, 11 de janeiro de 2023.


Marcos de Magalhães Leal
TCESP - DM-3 / Almoxarifado

Seção de Almoxarifado

Assinatura:

Renau Escórcia Taraborelli

Nome por extenso:

RENAU ESCÓRCIA TARABORELLI

Matrícula:

4625

DTEC-1

Despacho DM-3

Processo SEI 0016492/2022-79.
Instrumento: Autorização de Compras nº
203/2023 (0664675).
Objeto: Aquisição de HD's de 8 TB
(terabytes).
Empresa: Omega Brasil Soluções em
Informática.
Assunto: **Encaminhamento à
Seção Técnica de Operação de Tecnologia da Informação
(DTEC-1) para Aceite Técnico.**

Senhor Diretor Técnico da Diretoria de Tecnologia,

Recebemos, **provisoriamente**, da empresa epigrafada, os materiais discriminados na Autorização de Compras nº 203/2022 e no DANFE nº **24.309 (0671565)**.

Em razão disso, solicitamos o encaminhamento do presente à Seção Técnica de Operação de Tecnologia da Informação (DTEC-1) para avaliação e, se o caso, **aceite técnico** do material que já lhe foi encaminhado, conforme recibo 0671585.

Por oportuno, ressaltamos que o **prazo** para expedição do Atestado de Recebimento, constante na Autorização de Compras respectiva, é de **05 (cinco) dias úteis** a partir do **recebimento provisório**, que ocorreu em

11/01/2023.

Após, solicitamos a devolução dos autos a esta **DM-3** para prosseguimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 11/01/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0671598** e o código CRC **7A2320FA**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0016492/2022-79

SEI nº 0671598

Despacho GDTEC

Para análise e providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DAVID DE ARAUJO, Diretor Técnico de Divisão**, em 12/01/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0671937** e o código CRC **C2ABCFD5**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0016492/2022-79

SEI nº 0671937

Memorando DTEC-1 1/2023

Informamos que a empresa **Omega Brasil Soluções em Informática, Importação, Exportação** entregou, em 11 de janeiro de 2023, 05 (cinco) discos rígidos para servidores da classe NAS (Network Area Storage) modelo 8TB Seagate Ironwolf Pro ST8000NE001, referentes ao processo SEI 0016492/2022-79.

Como os itens entregues estão de acordo com as especificações solicitadas e foram concluídos com sucesso os testes de reconhecimento, não temos objeções quanto ao aceite desta etapa.

Sendo assim, do ponto de vista técnico, não temos óbices quanto ao aceite dos itens entregues.

À elevada consideração de Vossa Senhoria,

DTEC-1, 17 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO JUNIO TEIXEIRA, Auxiliar Técnico da Fiscalização - TI**, em 17/01/2023, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0675380** e o código CRC **1CA22322**.

Despacho GDTEC

Senhora Diretora da DM,

Conforme registrado em 0675380, não há óbices de natureza técnica para o aceite dos itens.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DAVID DE ARAUJO, Diretor Técnico de Divisão**, em 18/01/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0676079** e o código CRC **59D28A42**.

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-3,

Cuidam os autos da aquisição de 05 (cinco) HD's de 8 TB (oito terabytes), por meio da Autorização de Compras nº 203/2022 (0664675).

Em atenção ao Despacho DM-3 (0671598) a área técnica emitiu o "aceite técnico", conforme Memorando DTEC-1 1/2023 (0675380) ; assim, em atenção ao Despacho GDTEC (0676079) encaminho os autos aos seus cuidados para prosseguimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 18/01/2023, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).




A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0676276** e o código CRC **E0FC7B05**.



TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL Nº 018-23

Folha nº _____

TC-A 016.492/022/79

Data do Atestado: **18/01/2023** Referente ao recebimento **total** do empenho nº **2022NE01813**
Unidade Gestora: **020101** Natureza de Despesa: **3.3.90.30.61** Protocolo **16/12/2022**
Prazo de entrega até: **13/01/2023** (**05 (cinco) dias úteis contados do aceite**)
Data de Recebimento: **11/01/2023** Canhoto assinado por **DM-3 - Reginaldo de Souza Coelho**
Nº da Nota Fiscal: **000024309** Valor total de **R\$ 11.325,00** Data da Nota Fiscal: **09/01/2023**

Fornecedor

Razão Social **Omega Brasil Soluções em Informática, Imp., Exp. e Repres. Ltda.**
CNPJ **08.359.052/0001-60**
Endereço **Rua Silva Bueno, nº 1.808 - Conjunto 42**
Bairro **Ipiranga** CEP **04208-001**
Cidade **São Paulo** UF **SP**

Relação dos materiais recebidos:

Item	Descrição	Qtde	Valor Total
001	Disco Rígido (HD), capacidade 8 TB, especificações conforme Autorização de Compras nº 203/2022. Marca/modelo: Seagate Ironwolf Pro ST8000NE001.	5,00	11.325,00

Contabilizado em 01/2023

Chave de acesso DANFE: 35230108359052000160550010000243091134751811.

Aceite técnico emitido pela Seção Técnica de Operações de Tecnologia da Informação (DTEC-1) em 17/01/2023.

COMISSÃO DE RECEPÇÃO DE MATERIAL

Reginaldo de Souza Coelho
Chefe Técnico da Fiscalização
(assinado digitalmente)



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2023NL00169

Data Emissão	18JAN2023	Data Lançamento	18JAN2023
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	08359052000160 - OMEGA BRASIL SOLUCAO EM INF IMPO LTD		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
411233	2022NE01813	33903061		150010001	11.325,00

NOTAS FISCAIS

24309					

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REF. À AQUISIÇÃO DE HDS DE 8 TB, PROCESSO SEI 0016492/2022-79, AC 203/22, DANFE 24309 DE 09/01/23, ACEITE TÉCNICO EMITIDO PELA DTEC-1 EM 17/01/23, ATESTADO DM-3 018/23 DE 18/01/23.

Despacho DM-3

Processo: SEI nº 0016492/2022-79.

Objeto: Aquisição de HD's de 8 terabytes.

Instrumento: Autorização de Compras nº 203/2022 (0664675).

Contratada: **Omega Brasil Soluções em Informática, Importação, Exportação e Representações Ltda.**

Assunto: Pagamento **total** da nota de empenho **2022NE01813** (0662901).

Senhor Diretor Técnico da DCF,

Encaminhamos para as providências de Vossa Senhoria o Atestado de Recebimento de Material nº **018-23** (0676506), referente à **aquisição de discos rígidos (HD's)**, entregues pela empresa epigrafada, conforme DANFE nº **24.309** (0671565).

A Seção Técnica de Operações de Tecnologia da Informação (DTEC-1) emitiu o aceite técnico em 17/01/2023 (0675380).

Cumpre-nos consignar que registramos o recebimento do material no SIAFEM/SP, por meio da transação denominada "NLEMLIQ", sob o nº **2023NL00169** (0676508).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 19/01/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0676511** e o código CRC **EEBE51E0**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0016492/2022-79

SEI nº 0676511

Despacho GDCF

ASSUNTO: **Pagamento** referente à aquisição de HD's de 8 terabytes

Atestado de Recebimento **DM** nº

018-23 (0676506)

DANFE nº **24.309** (0671565)

CONTRATADA: **Omega Brasil Soluções em Informática, Importação, Exportação e Representações Ltda**

VENCIMENTO: **26/01/2023**

VALOR: **R\$ 11.325,00 (onze mil trezentos e vinte e cinco reais)**

Visto,

Encaminhe-se à **D.C.F.-2** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Posteriormente, ao **DGA-1** para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 19/01/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0677205** e o código CRC **9F44F035**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2023NL00198

Data Emissão	20JAN2023	Data Lançamento	20JAN2023
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	08359052000160 - OMEGA BRASIL SOLUCAO EM INF IMPO LTD		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
611201	2022NE01813	33903061		150010001	11.325,00

NOTAS FISCAIS

24309				

OBSERVAÇÃO

Observação: TRANSFERENCIA DE RPNP P/ PROCESSADOS REF. A AQUISICAO DE HDS DE 8 TB; DANFE 24309 DE 09/01/23; SEI 16492/2022-79.



Governo do Estado de São Paulo

Programação Desembolso - 2023PD00160

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Número PD	2023PD00160				
Data de Emissão	20JAN2023	Data de Vencimento	26JAN2023	Data de Pagamento	26JAN2023
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2023NL00198				
Número OB	2023OB00231				

PAGADORA

UG	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Banco	001				
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO			
Conta Corrente	013000012				

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	08359052000160 - OMEGA BRASIL SOLUCAO EM INF IMPO LTDA				
Gestao Favorecida					
Banco	001				
Agência	05853	KLABIN			
Conta Corrente	00002208X				

Processo	S16492/22	Valor	11.325,00
Finalidade	09/01/23 NF.24309;AQUIS.HDS DE 8 TB		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700630	2022NE01813	33903061		150010001	11.325,00

Lançado por: ALEXANDRE D ALFONSO FERNANDES - 020101 em 20JAN2023 às 10:

Despacho DCF-2

PROCESSO Nº: 0016492/2022-79

ASSUNTO: EXAME CONTÁBIL E PAGAMENTO

**Sr. Chefe Técnico da Fiscalização
DGA-1,**

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (0681778) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2023OB00231.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RIBEIRO LUSTOSA VIEIRA, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 27/01/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0681779** e o código CRC **19F7A6B0**.

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas no sistema Audesp e em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se à DM-3.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSINALDO SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 27/01/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0682163** e o código CRC **7D787BD6**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0016492/2022-79

SEI nº 0682163



TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

NOTA DE SAÍDA - nº 067439



DTEC-1 - OPERAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Data de Saída: 23/01/2023

Descrição	UN	Código	Qtde Saída
HARD DISK (HD, DISCO RIGIDO)	UN	02.61.0057	5,00

FUNCIONÁRIO DM-3
5277 - Dalila Albéfaro de Medeiros

MARCELO JUNIO TEIXEIRA
Documento: 5085
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. ao Processo SEI nº 0016492 / 2022-79.

Despacho DM-3

Processo: SEI nº 0016492/2022-79.

Objeto: Aquisição de HD's de 8 terabytes.

Instrumento: Autorização de Compras nº 203/2022 (0664675).

Contratada: **Omega Brasil Soluções em Informática, Importação, Exportação e Representações Ltda.**

Assunto: Encaminhamento para ciência e encerramento.

Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,

Cientes do pagamento do DANFE nº **24.309** (0671565), demonstrado pelo documento 0681778, realizamos as anotações de praxe e, tendo em vista que os itens foram recebidos pela Seção Técnica de Operações de Tecnologia da Informação - DTEC-1 (0671585 e 0675380) e respectiva nota de saída emitida (0682612), encerraram-se as atribuições da DM-3 relativas a este processo.

Diante disso, submetemos o presente à consideração de Vossa Senhoria para conhecimento e oportuno encerramento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 30/01/2023, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0682620** e o código CRC **B9CCE291**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0016492/2022-79

SEI nº 0682620

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0016492/2022-79

OBJETO: Aquisição de HD's de 8 terabytes

Visto.

Considerando o recebimento dos materiais elencados na Autorização de Compras nº 203/2022 (0664675), conforme Atestado nº 018-23 (0676506), o aceite técnico emitido pela DTEC-1 (0675380), o pagamento efetuado (0681778) e o informado no Despacho DM-3 (0682620), concluo os autos nesta Diretoria.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 13/02/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0691665** e o código CRC **FD4EEA04**.